

# Preçário

# **BANCO EFISA, SA**

**Bancos** 

### Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

# Data de entrada em vigor:

05 de Março de 2021- Folheto de Comissões e Despesas

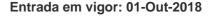
- O Preçário completo do Banco Efisa, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).
- O Preçário pode ser consultado nas agências e locais de atendimento ao público do Banco Efisa, S.A., e em www.bancoefisa.pt.
- O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.



Esta folha foi deixada propositadamente em branco.





### **FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**

INFORMAÇÃO GERAL Reclamações

Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Datas - Valor

#### **Clientes Particulares**

### CONTAS DE DEPÓSITO

1.1. Depósitos à ordem

### 2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.2. Crédito pessoal

2.5. Descobertos bancários

2.6. Outros créditos a particulares

#### 4 CHEQUES

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 4.2. Outros serviços com cheques

#### 5 TRANSFERÊNCIAS

5.1. Ordens de transferência em euros

5.2. Outros serviços com transferências

### 7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

7.2. Garantias prestadas

7.3. Outros serviços

### 8 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

#### **Outros clientes**

#### 9 CONTAS DE DEPÓSITO

9.1. Depósitos à ordem

#### 10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

10.2. Descobertos bancários

10.3. Outros créditos

#### 12 CHEQUES

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

12.2. Outros serviços com cheques

#### 13 TRANSFERËNCIAS

13.1. Ordens de transferência em euros

13.2. Outros serviços com transferências

### 15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

15.2. Garantias prestadas

15.3. Outros serviços

### 16 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.1. Remessas documentárias

16.2. Créditos documentários

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro

Consulte a **PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO** 



#### Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Administração Banco Efisa, S.A.
Rua Dr. António Loureiro Borges, Nº 7, 6º Piso Edifício Arquiparque 7
Miraflores 1495-131 ALGÉS Telefone: 21 311 78 00 Fax: 21 311 79 94
reclamacoes@bancoefisa.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal Apartado 2240 1106-001 LISBOA www.clientebancario.bportugal.pt

### Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos **no BANCO EFISA, S.A.** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo **Fundo de Garantia de Depósitos** sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O **Fundo de Garantia de Depósitos** garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data, fixing do Banco de Portugal.

O reembolso de uma parcela até 10.000,00 € é efetuado no prazo máximo de 7 dias uteis, e o remanescente reembolso no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data da indisponibilidade dos depósitos até 31 de dezembro de 2020. Em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, pode o Fundo solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt

# INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ÍNDICE

#### Datas - Valor

Operações Ba	ncárias	Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Agências	D	D	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil			
	- em dia não util			
Cheques e	Agências			
outros valores	- sobre a própria instituição	D	D	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	D	
	- sobre outra instituição	D + 1	D + 2	
	ATM c/ conferência automática			
Entregas para	depósito			
Numerário	Agências	D + 1	D + 1	
	ATM s/ conferência automática			
Cheques e	Agências			
outros valores	- sobre a própria instituição			
	- sobre outra instituição (Visados)			
	- sobre outra instituição			
	ATM s/ conferência automática			
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	D	
	Transfronteiras			
	- Normais (Euros)	D + 1	D + 1	
	- Urgentes (Euros)	D	D	Nota 1
	- Outras Moedas	D + 2	D + 2	Nota 2
Movimentação	de contas de depósito			
Depósitos a	Constituição / Reforço	D	D	
Prazo Simples	Mobilização antecipada	D	D	
	Reembolso no vencimento	D	D	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	D	
Operações de	desconto			
Desconto Come	ercial (Letras)			
Operações de D	esconto por financiamento (Livrança)			

Legenda: D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos

Nota 1 Estas Transferências serão executadas no dia (D), desde que a instrução das mesmas sejam entregues até ás 11:00 nos

servicos.

Nota 2 Estas transferências poderão, sempre que possivel ou em determinadas condições, ser executadas no proprio dia, desde

que aprovadas superiormente.

### Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

**Data valor:** a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

Entrada em vigor: 14-Set-2020

# 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

**ÍNDICE** 

### 1.1. Depósitos à ordem

	Comissõ	es	Acresce	Outrop condiçãos
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições
Contas de Depósitos à Ordem				
1. Comissão de Manutenção de Conta				
Saldo Médio Trimestral (SMT) > 500,00 € ou Património Financeiro ≥ 2.500,00 €				Nota 1
Saldo Médio Trimestral (SMT) 50,01 € entre 500,00 €	5,00 Trimestral	20,00	IS 4%	Nota 1
Saldo Médio Trimestral (SMT) ≤ 50,00 €	12,00 Trimestral	48,00	IS 4%	Nota 1
2. Envio de Extracto	Isento			Nota 2
3. Pedido de 2ª via de Extracto		1	1	
Pedido efectuado na agência	5,00		IVA 23%	Nota 3
Pedido via Fax	7,50		IVA 23%	Nota 3
4. Levantamento de numerário				
Na Agência	2,40		IS 4%	
5. Pedido de Saldo ao balcão				
Na Agência	2,00		IVA 23%	
6. Pedido de NIB ao balcão				
Na Agência	3,00		IVA 23%	
7. Descoberto bancário	Consulte o Folheto de C	omissões e Desp	esas - Subsecç	ão 2.5. Descobertos bancários.

**Nota 1** Montante mínimo de abertura de 250,00 €.

Nota 2 O envio de extracto está isento de pagamento, sendo o mesmo enviado mensalmente no primeiro dia útil do mês

Nota 3 Esta comissão é cobrada sempre que o cliente o solicite após o envio mensal do extracto



**ÍNDICE** 

### 2.2. Crédito pessoal

		Comissões		Acresce					
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições				
Crédito Pessoal (standard)									
		Comissões iniciais	3						
Comissão de abertura sobre o montante financiado	1,00%	100,00 / 750,00		IS 4%	Nota 3				
	Comissões	durante a vigência	do contr	ato					
<ul><li>2. Comissão por amortização parcial</li><li>- Contratos celebrados desde 01/07/2009</li></ul>	(DI 422/00)								
	(DL133/09)								
- Taxa fixa									
Período de tempo para término do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25%			IS 4%	Nota 1				
Período de tempo para término do contrato superior a 1 ano	0,50%			IS 4%	Nota 1				
- Taxa variável									
- Contratos celebrados até 30/06/2009 (DL359/91)		/ 50,00		IS 4%	Nota 4				
3. Comissões de recuperação de valores em mora ≤ € 50.000	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4%	Nota 2				
4.Comissões de recuperação de valores em mora > € 50.000	0,50%			IS 4%	Nota 2				
5. Emissão de declaração de dívida		10,00		IVA 23%	Nota 5				
	Comis	sões no final do c	ontrato						
6. Comissão por amortização total									
- Contratos celebrados desde 01/07/2009	(DL133/09)	1							
- Taxa fixa									
Período de tempo para término do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25%			IS 4%	Nota 1				
Período de tempo para término do contrato superior a 1 ano	0,50%			IS 4%	Nota 1				
- Taxa variável									
- Contratos celebrados até 30/06/2009 (DL359/91)		/ 50,00		IS 4%	Nota 4				
Acresce Imposto	Imposto do Selo	sobre a utilização	de crédit	0:					
	- Crédito de prazo inferior a um ano: 0,07% por cada mês ou fracção;								
	- Crédito de pr	azo igual ou super	ior a um	ano: 0,90%;					
	- Crédito de pr	azo igual ou super	ior a cinc	o anos: 1,00%.					

- Nota 1 Comissão percentual aplica-se sobre o capital reembolsado antecipadamente. O Cliente pode solicitar a qualquer momento, mediante um pré-aviso não inferior a 30 dias, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito. Nos novos contratos, a comissão não pode exceder o montante dos juros que o consumidor teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa.
- Nota 2 Esta comissão de recuperação de valores em dívida, é cobrada uma vez, por cada prestação vencida e não paga. Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 2% que acresce à taxa de juro remuneratória.
- Nota 3 Não aplicável em caso de recusa da operação.

ÍNDICE

#### 2.2. Crédito pessoal (cont.)

#### Nota 4

Comissão é limitada ao montante máximo permitido por lei, definido no artigo 9º do Decreto de Lei 359/91 de 21 de Setembro, nomeadamente nos pontos 1 e 4 abaixo transcritos, sendo que o cliente pode solicitar, a qualquer momento, mediante um pré-aviso não inferior a 15 dias, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito:

"1- O consumidor tem direito de cumprir antecipadamente, parcial ou totalmente, o contrato de crédito, sendo-lhe calculado o valor do pagamento antecipado do montante em dívida com base numa taxa de actualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa."

"4- O credor pode, todavia, exigir os juros e outros encargos correspondentes a um período convencionado que não exceda a primeira quarta parte do prazo inicialmente previsto, quando o consumidor cumprir as suas obrigações antes do decurso daquele período."

Nota 5

Isenção da comissão quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

#### 2.5. Descobertos bancários

	C	omissões		Acresce	Outras condições		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras contrições		
Descoberto bancário associado a conta	s de depósito à o	rdem					
Facilidade de descoberto							
- Comissão de abertura / alteração / renovação	0,50%	100,00 /		IS 4%	Notas 1, 3,4		
2. Ultrapassagem de crédito							
3. Comissões de recuperação de valores em mora ≤ € 50.000	4,00%	12,00 / 150,00	-	IS 4%	Nota 2		
4. Comissões de recuperação de valores em mora > € 50.000	0,50%			IS 4%	Nota 2		
Acresce Imposto	Imposto do selo pela utilização de crédito, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%.						

- **Nota 1** Comissão percentual aplica-se sobre o montante financiado.
- Nota 2 Esta comissão de recuperação de valores em dívida, é cobrada uma vez, por cada prestação vencida e não paga. Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 2% que acresce à taxa de juro remuneratória.
- Nota 3 Isenta sempre que a renogociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora das obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de Outubro.
- Nota 4 Comissão não abrange descobertos bancários não autorizados.

**ÍNDICE** 

## 2.6. Outros créditos a particulares

	C	omissões		Acresce					
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições				
Mútuos									
1. Comissão de abertura sobre o		Comissões iniciais	3		T				
montante financiado	1,00%	100,00 /		IS 4%	Nota 1				
2. Celebração de contrato por documento particular	1,00%	35,00 /		IS 4%	Nota 1				
	Comissões	durante a vigência	do contr	ato					
3. Comissão de Reestruturação / Renegociação/ Alteração Contratual	1,00%	100,00 /		IS 4%	Nota 2				
4.Comissões de recuperação de valores em mora ≤ € 50.000	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4%	Nota 3				
5. Comissões de recuperação de valores em mora > € 50.000	0,50%			IS 4%	Nota 3				
6. Comissões associadas a actos admini	strativos	I.							
Declarações/documentos com reconhecimento notarial de assinaturas		7,50		IVA 23%	Emolumentos 17,50 €				
Declaração de dívida para efeitos judiciais, outros ou encargos de dívida		50,00		IVA 23%					
7. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,00%	50,00 /		IS 4%	Notas 4, 5				
8. Comissão de gestão cobrança de prestações		3,00	36,00	IS 4%	Nota 6				
9. Emissão de 2.ª Via contrato		100,00		IVA 23%					
	Comis	sões no final do c	ontrato						
10. Comissão de reembolso antecipado total	2,00%	50,00 /		IS 4%	Notas 4, 5				
Créditos com Garantia Hipotecária									
	-	Comissões iniciais	8						
1. Comissão de Avaliação	. ~								
Fracções, moradias e terrenos para auto-co Avaliação	nstruçao	150,00		IVA 23%	Notas 2, 7, 8				
Vistorias (Cada)		75,00		IVA 23%	Notas 2, 7, 8				
Comissão de Dispensa de Registos     Provisórios		100,00		IS 4%	11000 2, 7				
Comissão de Conversão/Efectivação de Registos		80,00		IVA 23%					
	Comissões	durante a vigência	do contr	ato					
<ol> <li>Comissão de gestão cobrança de prestações</li> </ol>		3,00	36,00	IS 4%	Nota 6				
5. Comissões associadas a actos admini	strativos								
Extinção de Procurações Irrevogaveis com emissão declaração particular		80,00		IVA 23%	Nota 9				
Extinção de Procurações Irrevogaveis, revogação em notário público		80,00		IVA 23%	Nota 9				
Extinção de Procurações Irrevogaveis, revogação em notário privado		90,00		IVA 23%	Nota 9				
6. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	150,00 /		IS 4%	Notas 2, 5				
	Comis	sões no final do c	ontrato						
<ol> <li>Comissão de reembolso antecipado total</li> </ol>	0,50%	150,00 /		IS 4%	Notas 2, 5				
Acresce Imposto	Imposto do selo sobre a utilização de crédito, em função do prazo: - Crédito de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fracção; - Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 0,50%; - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%.								



**ÍNDICE** 

# 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Nota 1	Comissão percentual aplica-se sobre o montante financiado.
Nota 2	Isenta sempre que a renogociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora das obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de Outubro
Nota 3	Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de dois por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.
Nota 4	Comissão percentual aplica-se sobre o montante a liquidar.
Nota 5	As amortizações devem ser solicitadas com uma antecidência minima de 7 dias uteis.
Nota 6	Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação. Exemplo: se a prestação for trimestral, serão cobrados 9,00€.
Nota 7	Comissão cobrada caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão de crédito.
Nota 8	Inicial ou outras avaliações que sejam solicitadas. A avaliação tem a validade de um ano.
Nota 9	O cliente suporta as despesas cobradas pelo Notário.

# 4. CHEQUES (PARTICULARES)

**ÍNDICE** 

## 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		АТМ			
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão Correio		Outras condições	
2. Cheque não Cruzado	2. Cheque não Cruzado									
1.1. À ordem (com data de validad	1.1. À ordem (com data de validade)									
Nº de módulos: 25	5,00								Nota 1	
Nº de módulos: 99 com duplicado	30,00								Nota 1	
Acresce Imposto	IS 4% so	bre com	issão e ir	nposto d	e selo po	r cada cl	neque de	0,05%		
3. Outros tipos de cheques										
3.1. Cheque bancário	7,00									
3.2. Cheque visado	30,00									
Acresce Imposto Acresce IVA à taxa legal de 23%.										

Nota 1 Na abertura de conta o Banco oferece um modulo de 10 cheques. Não dispensa o pagamento do imposto de selo de 0,05 € por cada cheque emitido

### 4.2. Outros serviços com cheques

	Com	issões	Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Utilizadores de risco				
1. Devolução de cheques sobre BANCO EFISA				
a cobrar ao sacador		28,00	IVA 23%	Nota 1
2. Notificação para regularização de cheque		10,00	IS 4%	
3. Regularização de Cheque		35,00	IVA 23%	Nota 2
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		15,00	IVA 23%	Nota 3
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		100,00	IVA 23%	Nota 4
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque		100,00	IVA 23%	
Outras operações sobre cheques				
2. Cheque pago por imperativo legal		25,00	IS 4%	
4. Bloqueio/Cancelamento de cheque		3,00 (por cheque)	IS 4%	Nota 5,14
5. Reapresentação de cheque		10,00	IVA 23%	
6. Fotocópia de cheque		5,00	IVA 23%	Nota 6
7. Envio por carta registada		7,00	IVA 23%	
Gestão de Cheques Pré-Datados				
1. Gestão/Entrega de cheques		1,25 (por cheque)	IVA 23%	
2. Alteração da data de apresentação		1,75 (por cheque)	IVA 23%	
3. Pedido de retirada de cheques		1,75 (por cheque)	IVA 23%	

# 4. CHEQUES (PARTICULARES)

**ÍNDICE** 

## 4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Con	nissões	A	Outres
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
4. Cheques devolvidos				
a cobrar ao sacador		28,00	IVA 23%	Nota 1
Negociação de Cheques emitidos no estrangeiro				
1. Por crédito em conta - salvo boa cobrança				Notas7,8,9
Cheques em Euros	0,15%	10,00 / 90,00	IS 4%	Nota 10
Cheques em moeda estrangeira	0,15%	10,00 / 90,00	IS 4%	Nota 11
2. Por caixa (por operação)	1,00%	25,00 /	IS 4%	
3. Regime de cobrança (por cheque)				Nota 13
≤ 2.500,00 €		12,50	IS 4%	
> 2.500,00 €		25,00	IS 4%	
4. Devoluções (por cheque)				
Crédito em conta		15,00	IS 4%	
Por caixa		15,00	IS 4%	
Regime de cobrança		15,00	IS 4%	
5. Traveller's Cheques da American Express	2,00%		IS 4%	
Venda de Cheques emitidos sobre o estrangeiro	<u> </u>			
1. Cheques Bancários				
1.1 Emissão (por cheque)				
Por débito em conta		10,00	IS 4%	Nota 12
Por caixa		15,00	IS 4%	Nota 12
1.2 Anulação (por cheque)		15,00	IS 4%	
1.3 Stop Payment (por cheque)		20,00	IS 4%	
Outras Despesas associadas				
As Despesas dos Correspondentes, de selagem e as despesa	as com telecomunicaçõe:	s ficam a cargo do C	liente.	

Nota 1 Nota 2 Nota 3 Nota 4	Devolução de cheques por falta ou insuficiência de provisão.  Por cada cheque a regularizar no pedido de remoção da "Lista de Utilizadores de Risco".  Por Entidade Notificada.  Preçário a aplicar quer o pedido tenha sido feito junto do BANCO EFISA ou junto do Banco de Portugal.
Nota 5	Devolução de cheque pelos seguintes motivos: não compensável, falta de requisito principal, saque irregular, endosso irregular, cheque revogado - por justa causa, cheque revogado - apresentação fora do prazo, cheque apresentado fora do prazo, conta bloqueada, conta suspensa, conta encerrada, falta ou insuficiência de provisão, número de conta inexistente, número de cheque inexistente, cheque viciado.
Nota 6	Revogação de cheque por apresentação fora do prazo ou revogação por justa causa: furto, roubo, extravio, coacção moral, incapacidade acidental, falta ou vício na formação da vontade.
Nota 7 Nota 8 Nota 9 Nota 10 Nota 11	Preçário a aplicar independentemente da entidade sacada.  Por cheque, ou conjunto de cheques sacados sobre o mesmo emissor e emitidos na mesma moeda.  As situações para as quais não existem acordos de "Cash-Letter" só podem ser tomadas em regime de cobrança.  Os cheques emitidos em moeda diferente da do País sacado só podem ser tomados em regime de cobrança.  A data-valor aplicada na compra de cheques sobre a Alemanha, França, Espanha, Itália e Bélgica é de 8 dias úteis, na compra de cheques sobre os restantes países da União Europeia a data-valor aplicada é de 10 dias úteis.
Nota 12	Apenas é possível comprar cheques sobre os EUA, Canadá, Reino Unido, Suíça e Dinamarca. A data-valor aplicada é de 8 dias úteis.
Nota 13	A data-valor aplicada é de D+2 dias úteis, em que "D" corresponde ao dia da recepção do aviso de crédito do Banco

Nota 14

estrangeiro.

Valor máximo a cobrar será de € 30,00.

# 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

**ÍNDICE** 

## 5.1. Ordens de transferência

		Canal de recepção da ordem de Transferência Telefone					
	Escalões	Balcão	C/ operador	S/	Internet	ATM	Outras condições
1. Transferências Internas							
1.1. Transferência a crédito Intrabancário	 a						
- com o mesmo ordenante e beneficiá	rio						
Ordem Pontual/Permanente Intrabancária							
Múltiplas							
- com ordenante e beneficiário distinto	os						
Ordem Pontual/Permanente Intrabancária		0,30					
Múltiplas (inserção manual)		0,30					Por registo
Múltiplas (disquete/file transfer)		0,30					Por registo
Múltiplas (através de listagem)		1,00					Por registo; Nota 1
1.2. Transferência a Crédito SEPA+		1				II.	
- Normais (com indicação de NIB)							
Ordem Pontual / Permanente SEPA+		3,25					Crédito em d+1;
Múltiplas (inserção manual)							Por registo
Múltiplas (disquete/file transfer)		0,75					Por registo
Múltiplas (através de listagem)		1,00					Por registo; Nota 1
Transferência com Crédito em D		30,00					Nota 3
Acresce Imposto	IS 4% sobre as o	1	cobradas				1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
2. Transferências Transfronteiras / Intern	nacionais						
2.1. Transferência a Crédito SEPA+							
Recebidas							
Com indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT							
Sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		15,00					
Emitidas							
Com indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		3,25					Notas 4, 5, 6, 7
Sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		3,25					Notas 4,5,7
2.2. Transferencia com Crédito em D							
Recebidas							
Com indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT							
Sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		15,00					
Emitidas	T	T			T		
Com indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		30,00					Nota 2
Sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		45,00					
Acresce Imposto	IS 4% sobre as o		cobradas				
3. Transferências Transfronteiras / Intern	nacionais (cont.)						
3.1. Transferência a Crédito Não SEPA+							
Recebidas							
Com indicação NIB e IBAN		7,50					
Sem indicação NIB e IBAN		15,00					Nota 5
Pagamento por caixa (por ordem)		15,00		-			
Para OIC		0,05%					Mín: 15,00; Máx: 125,00; Nota 9
Via Correios Suiços (por ordem)		5,00					
Emitidas							
Com indicação NIB e IBAN		0,25%	0,25%	-			Mín: 15,00; Máx: 50,00; Nota 8
Sem indicação NIB e IBAN		0,50%	0,50%	1			Mín: 30,00; Máx: 75,00; Nota 8
3.2. Transferencia com Crédito em D							
Recebidas							
Com indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT							
Sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		15,00		-			
Emitidas							
Com indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		30,00					Notas 2, 3,7
Sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		45,00		-			Notas 2, 3,7
Acresce Imposto	IS 4% sobre as o	comissões	cobradas				

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

### 5.1. Ordens de transferência (cont.)

		Canal de recepção da ordem de Transferência							
	<b>□</b> 1≈			fone			Ot		
	Escalões	Balcão	C/ operador	S/ Operador	Internet	ATM	Outras condições		
4. Ordens de Transferência em moeda es	strangeira (excep	to Coroa s	sueca e l	Leu rome	eno)				
Emitidas									
- Com indicação de NIB e IBAN	0,25%	15,	00 / 50,0	0			IS 4%	Notas 2, 7	
- Sem indicação de NIB e IBAN	0,50%	30,	00 / 75,0	0			IS 4%	Notas 2, 7	
Recebidas									
- Com indicação de NIB e IBAN		7,50					IS 4%	Nota 7	
- Sem indicação de NIB e IBAN		15,00					IS 4%	Nota 7	
Acresce Imposto	IS 4% sobre as comissões cobradas.								

#### Outras Despesas associadas

Acrescem despesas com telecomunicações.

Consulte o folheto de comissões e despesas - subsecção 5.2 Outros serviços com transferências

#### Legenda

Países abrangidos pelo regulamento n.º 924/2009: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadaloupe, Guiana Francesa, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia), a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega.

Moedas aderentes: Euro, Leus Romenos, Coroas Suecas.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT **EFISPTPL** / **IBAN** - Número de Identificação Bancária Internacional **PT50 + NIB**.

- Nota 1 Preçário exclusivo para Clientes com Protocolo para o efeito.
- Nota 2 Limites máximos diários: Agências: 99.999,99 € .
- Nota 3 Desde que solicitado até às 11:00h, Países aderentes à plataforma TARGET: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, Estónia, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Polónia, Portugal e Reino Unido.
- Nota 4 É da responsabilidade do Cliente comunicar os dados correctos do IBAN do beneficiário, assim como o BIC, endereço SWIFT do Banco do beneficiário.
- Nota 5 A ausência ou indicação de IBAN ou BIC/SWIFT incorrectos implica a cobrança de comissão adicional de acordo com o preçário em vigor. Consulte o folheto de comissões e despesas subsecção 5.2 Outros serviços com transferências
- Nota 6 O IBAN incorrecto poderá originar um débito por parte do Banco de destino da transferência.
- Nota 7 A única opção aceite para o regime de despesas destas transferências é (SHA) despesas partilhadas.
- Nota 8 Comissão percentual sobre o montante da transferência.
- Nota 9 Instrução do ordenador ou a pedido do Banco.

## 5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acrosso	Outros
	Em %	Euros Acresce Imposto		Outras condições
Outros Serviços com Transferências				
1. TARGET Devolvida		45,00	IS 4%	
2. Despesas Domésticas Domiciliadas				
3. Ordens de Pagamento Emitidas: anulação		15,00	IS 4%	
4. Ordens de Pagamento Recebidas: anulação		15,00	IS 4%	
5. Devolução de transferências (emitidas)		10,00	IS 4%	Notas 1, 2
6. IBAN ou BIC/SWIFT incorrecto		15,00	IS 4%	
7. Despesas de telecomunicações		15,00	IVA 23%	Nota 3
8. Cópia de mensagem SWIFT		15,00	IVA 23%	

Nota 1 Alteração, devolução e esclarecimento a pedido do Cliente (por pedido).

Nota 2 Por iniciativa do Banco Beneficiário.

Nota 3 As transferências internacionais (espaço SEPA) estão isentas. Países do espaço SEPA: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadaloupe, Guiana Francesa, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia), a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, Croácia, Monáco,



# 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

**ÍNDICE** 

## 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
1. Compra de notas estrangeiras				
Por débito em conta		3,00	IS 4%	
Por caixa		7,50	IS 4%	
2. Venda de notas estrangeiras				
Por crédito da conta		3,00	IS 4%	-
Por caixa		7,50	IS 4%	

### 7.2. Garantias prestadas

		Com	nissões	Acresce Imposto	Outros
		Em %	Euros (Min/Máx)		Outras condições
1. Garantias e Fianças					
1.1. Processamento Garanti	as 1st Demand e s/ validade				
Prémio de Garantia Prestac	da (comissão)	6,25%	30,00 /	IS 3%	Trimestralmente
1.2. Processamento de outra	as Garantias e Fianças				
Prémio de Garantia Prestac	da (comissão)	6,25%	30,00 /	IS 3%	Trimestralmente
1.3. Emissão de Garantias					
Expediente			28,50	IVA 23%	
1.4. Alterações às instruçõe	s iniciais de Garantias				
Alteração (inclui cancelame	ento/cancelamento antecipado)		25,00	IVA 23%	
2. Avales					
Processamento de Avales		6,75%	30,00 /	IS 3%	Trimestralmente
3. Declaração de Capacidade I	Financeira				
Emissão de Declaração/"Letter of Undertaking"			100,00	IVA 23%	
Acresce Imposto	Sobre o respectivo valor - Garantia de prazo in	ferior a um ano: 0,	,04% por cada mês	ou fracção;	'
	- Garantia de prazo ig	ual ou superior a ι	um ano: 0,50%;		
	0 "				0.000/

- Garantias sempre sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%.



# 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

**ÍNDICE** 

### 7.3. Outros serviços

	Com	issões	Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
1. Telecomunicações, Declarações e Outros Serviços				
1.1. Telecomunicações				
Telefonemas		2,50	IVA 23%	
Fax nacional (em operações de estrangeiro)		5,00	IVA 23%	
Fax internacional (em operações de estrangeiro)		10,00	IVA 23%	
SWIFT (por SWIFT)		15,00	IVA 23%	
Cópia da mensagem Swift a pedido do Cliente		5,00	IVA 23%	
Serviço de Courier		2,50	IVA 23%	Nota 1
1.2. Declarações				
Declarações para reembolso de IVA		75,00	IVA 23%	
Outras declarações		25,00	IVA 23%	Nota 2
1.3. Outros Serviços				1
Abonação de Assinaturas		2,00	IVA 23%	
Comunicação elementos Identificação Conta		25,00	IVA 23%	Nota 3
Envio de fax		2,00	IVA 23%	
Liquidação de Impostos		5,00	IS 4%	
Fotocópia de Documentos e 2.ª Via		5,00	IVA 23%	
Operações com seguro de crédito à exportação		75,00	IS 4%	

Nota 1 A esta comissão acresce o custo do serviço.

Nota 2 Entendem-se por Outras Declarações todas as de âmbito genérico como, por exemplo declaração de responsabilidades,

Nota 3 Na qualidade de banco de destino por cada comunicação às entidades credoras e ordenantes, em substituição do Cliente,

dos elementos identificativos da nova conta bancária.

Entrada em vigor: 14-Set-2020

# 8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

**ÍNDICE** 

### 8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Con	Comissões		Outras	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	condições	
1. Garantias					
1.1. Garantia Prestada					
1.1.1. Prémio cobrado por tranche trimestral ou fracção	6,25%	150,00 /	IS 3%	Notas 1, 2	
1.1.2. Prémio cobrado por tranche mensal ou fracção	6,25%	150,00 /	IS 3%	Notas 1, 2	
1.1.3. Despesas de processamento		25,00	IVA 23%		
1.2. Aumento do valor com validade estipulada				<u> </u>	
1.2.1. Despesas de Processamento		25,00	IVA 23%	Nota 1	
1.3. Prorrogação com validade estipulada					
1.3.1. Despesas de processamento		25,00	IVA 23%	Nota 1	
1.4. Operações sem validade estipulada					
1.4.1. Despesas de processamento		25,00	IVA 23%	Nota 1	
1.5. Alteração sem aumento de valor e/ou sem prorrogação		50,00	IVA 23%	Nota 1	
1.6. Cancelamento		50,00	IVA 23%	Nota 1	
1.7. Execução	1,00%	75,00 / 200,00	IS 4%	Nota 1	
1.8. Garantias de terceiros		100,00	IVA 23%		
1.9. Aviso		50,00	IVA 23%		
2. Avales					
2.1. Processamento de avales					
2.1.1. Cobrança por tranche trimestral ou fracção	6,75%	150,00 /	IS 3%	Notas 1, 2	
2.1.2. Cobrança por tranche mensal ou fracção	6,75%	150,00 /	IS 3%	Notas 1, 2	
2.1.3. Despesas de Processamento		25,00	IVA 23%		
2.2. Execução	1%	75,00 / 200,00	IVA 23%	Nota 1	
Acresce Imposto					
Operações passiveis de cobrança de imposto de Selo Verba 10 da T	GIS.				

Nota 1 Telecomunicações, Declarações e Outros Serviços:

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 7.3. Outros Serviços.

Nota 2 Valor anual cobrado por tranche.

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 4.2. Outros serviços com cheques

#### **Transferências**

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - subsecção - 5.2. Outros serviços com transferências



# 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

**ÍNDICE** 

### 9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce	Outros condições	
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições	
Contas de Depósitos à Ordem					
1. Comissão de Manutenção de Conta					
Saldo Médio Trimestral (SMT) > 500,00 € ou Património Financeiro ≥ 2.500,00 €				Isento Nota 1	
Saldo Médio Trimestral (SMT) 50,01 € entre 500,00 €	5,00 Trimestral	20,00	IS 4%	Nota 1	
Saldo Médio Trimestral (SMT) ≤ 50,00 €	12,00 Trimestral	47,00	IS 4%	Nota 1	
2. Envio de Extracto	Isento			Nota 2	
3. Pedido de 2ª via de Extracto		1			
Pedido efectuado na agência	5,00		IVA 23%	Nota 3	
Pedido via Fax	7,50		IVA 23%	Nota 3	
4. Levantamento de numerário					
Na Agência	2,40		IS 4%		
5. Pedido de Saldo ao balcão					
Na Agência	2,00		IVA 23%		
6. Pedido de NIB ao balcão					
Na Agência	3,00		IVA 23%		
7. Descoberto bancário	Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.2. Descobertos bancários.				

**Nota 1** Montante mínimo de abertura de 250,00 €.

Nota 2 O enviou de extrato está isento de pagamento, sendo o mesmo enviado mensalmente no primeiro dia útil do mês.

Nota 3 Esta comissão é cobrada sempre que o cliente o solicite após o envio mensal do extracto

ÍNDICE

#### 10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	(	Comissões		Acresce Imposto	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		Outras condições
Contas Correntes Caucionadas (CCC)					
	(	Comissões iniciais	;		
1. Comissão de abertura					
Conta Corrente Caucionada	0,50%	100,00 /		IS 4%	Nota 1
CCC c/ Cheques Pré-datados	0,50%	100,00 /		IS 4%	Nota 1
	Comissões	lurante a vigência	do contrato	)	
2. Comissão de renovação/alteração					
Conta Corrente Caucionada	0,50%	100,00 /		IS 4%	Nota 1
CCC c/ Cheques Pré-datados	0,50%	100,00 /		IS 4%	Nota 1
3. Comissão de imobilização					
Conta Corrente Caucionada	1,00%			IS 4%	Nota 2
CCC c/ Cheques Pré-datados	1,00%			IS 4%	Nota 2
4. Falta de elementos contabilísticos		200,00 trimestral		IVA 23%	Nota 3
5. Emissão de 2.ª Via contrato		25,00		IVA 23%	
	Comissi	ões no termo do d	ontrato		-
6. Comissão de encerramento					
Conta Corrente Caucionada		50,00		IS 4%	
CCC c/ Cheques Pré-datados		50,00		IS 4%	
Acresce Imposto					o valor, sobre a média mensal amente, durante o mês, dividos por

Aos créditos com garantia hipotecária acrescem comissões:

### Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3 OUTROS CRÉDITOS - Créditos com Garantia Hipotecária

Nota 1 Comissão percentual incide sobre o montante financiado (contratado).

Nota 2 Comissão percentual incide sobre a parte não utilizada do montante contratado sendo cobrada nas datas de pagamentos de

juros. Comissão por ausência de elementos contabilísticos aos Clientes que a partir de 30 de Setembro do ano n não apresentem Nota 3

elementos contabilísticos do ano n-1.

#### 10.2. Descobertos bancários

	C	Comissões		Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de	depósito à orde	m			
Facilidade de descoberto					
- Comissão de abertura / alteração / renovação	0,50%	100,00 /		IS 4%	Nota 1
2. Ultrapassagem de crédito			-		Isento
3. Falta de elementos contabilísticos		200,00 trimestral		IVA 23%	Nota 2
4. Comissões de recuperação de valores em mora ≤ € 50.000	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4%	Nota 3
5. Comissões de recuperação de valores em mora > € 50.000	0,50%			IS 4%	Nota 3
Acresce Imposto					valor, sobre a média mensal mente, durante o mês, dividos por

Aos créditos com garantia hipotecária acrescem comissões:

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3 OUTROS CRÉDITOS - Créditos com Garantia Hipotecária

ÍNDICE

### 10.2. Descobertos bancários (Cont.)

Nota 1 Comissão percentual aplica-se sobre o montante financiado.

Nota 2 Comissão por ausência de elementos contabilísticos aos Clientes que a partir de 30 de Setembro do ano n não apresentem

elementos contabilísticos do ano n-1.

Nota 3 Esta comissão de recuperação de valores em dívida, é cobrada uma vez, por cada prestação vencida e não paga. Em caso

de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual

de 2%, que acresce à taxa de juro remuneratória.

#### 10.3. Outros créditos

	Comissões		Acresce		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições
<b>Mútuos -</b> Geral e rendas					
	C	omissões iniciais			
1. Comissão de abertura sobre o montante financiado	1,00%	100,00 /		IS 4%	Nota 4
<ol> <li>Celebração de contrato por documento particular</li> </ol>	1,00%	35,00 /		IS 4%	Nota 4
	Comissões d	urante a vigência	do contrato	0	
3. Comissão de Reestruturação / Renegociação/ Alteração Contratual	1,00%	100,00 /		IS 4%	Nota 4
4. Comissões de recuperação de valores em mora ≤ € 50.000	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4%	Notas 2, 12
5. Comissões de recuperação de valores em mora > 50.000	0,50%			IS 4%	Notas 2, 12
6. Comissões associadas a actos administra	ativos				
Declarações/documentos com reconhecimento notarial de assinaturas	1	7,50		IVA 23%	Emolumentos 17,50 €
Declaração de dívida para efeitos judiciais, outros ou encargos de dívida		50,00		IVA 23%	
<ol> <li>Comissão de reembolso antecipado parcial</li> </ol>	2,00%	50,00 /		IS 4%	Notas 6,12
8. Comissão de gestão de cobrança de prestação		3,00	36,00	IS 4%	Nota 10
9. Falta de elementos contabilísticos		200,00 trimestral		IVA 23%	Nota 8
10. Comissão de Administração e Gestão	3,00%			IVA 23%	
11. Emissão de 2.ª Via contrato		100,00		IVA 23%	
	Comissô	ões no termo do co	ontrato		•
12. Comissão de reembolso antecipado total	1,50%	100,00 /		IS 4%	Notas 6, 12
Acresce Imposto	<ul> <li>Crédito de pra</li> <li>Crédito de pra</li> </ul>	pela utilização de azo inferior a um a azo igual ou super azo igual ou super	ano: 0,04% rior a um a	por cada mês o no: 0,50%;	o valor, em função do prazo: ou fracção;



# 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões		A = =====		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Hipotecário			_		
Espaços Comerciais					
Financiamento à Construção		Comissões iniciais			
1. Comissão do Processo		Joinissoes iniciais			
- Espaços Comerciais		150,00		IS 4%	Notas 1, 4
- Financiamento à Construção	0,50%	100,00 /		IS 4%	Notas 1, 4
2. Avaliação		100,007		10 170	1, 1
De 0,00 € a 999.999,99		250,00		IVA 23%	
De 1.000.000 € a 4.999.999,99 €		500,00		IVA 23%	Notes 7 44
De 5.000.000 € a 9.999.999,99 €		1 000,00		IVA 23%	Notas 7, 11
Apartir 10.000.000 €	0,0165%			IVA 23%	
3. Vistorias (cada)					
De 0,00 € a 999.999,99		100,00		IVA 23%	
De 1.000.000 € a 4.999.999,99 €		200,00		IVA 23%	Nota 7
De 5.000.000 € a 9.999.999,99 €		400,00		IVA 23%	
Apartir 10.000.000 €	0,0075%			IVA 23%	
4. Comissão de Dispensa de Registos Provisórios					
Espaços Comerciais		50,00		IS 4%	
Financiamento à Construção		100,00		IS 4%	
5. Comissão de Conversão/Efectivação de		,			
Registos					
Espaços Comerciais		50,00		IVA 23%	
Financiamento à Construção		80,00		IVA 23%	
	Comissões	durante a vigência	do contrato	)	
6. Comissão de reembolso antecipado					
parcial					
Espaços Comerciais	3,00%			IS 4%	Taxa variável ou fixa; Notas 6, 12
7. Comissões de processamento / prestação					
Espaços Comerciais		1,00 Mensal	12,00	IS 4%	Nota 10
Financiamento à Construção		3,00 Mensal	36,00	IS 4%	Nota 10
8. Comissões de recuperação de valores em mora ≤ € 50.000	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4%	Nota 2
9. Comissões de recuperação de valores em mora > 50.000	0,50%			IS 4%	Nota 2
10. Comissões associadas a actos administrativos					
Declarações/documentos com reconhecimento notarial de assinaturas		7,50		IVA 23%	Emolumentos 17,50 €
Declaração de divida simples (divida ou valor da prestação)		10,00		IVA 23%	
Declaração de divida detalhada		40,00		IVA 23%	
Extinção de Procurações Irrevogaveis					
Com emissão declaração particular		80,00		IVA 23%	
Revogação em notário publico		80,00		IVA 23%	
Revogação em notário privado		90,00		IVA 23%	
11. Comissão por alterações contratuais		,		-	
Financiamento à Construção	0,50%	100 /		IS 4%	
12. Falta de elementos contabilísticos		200,00		IVA 23%	Nota 8
12. I dita de elementos contabilisticos		trimestral		177. 2070	Nota o
42 Comisoão do marmhalasttt-	Comiss	ões no termo do co	ontrato		
13. Comissão de reembolso antecipado total	0,50%	100 /		IS 4%	Nota 6

INDICE

#### 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce	I
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições
Créditos com Garantia Hipotecária					
	C	comissões iniciais	;		
1. Comissão de Avaliação					
De 0,00 € a 999.999,99		250,00		IVA 23%	
De 1.000.000 € a 4.999.999,99 €		500,00		IVA 23%	Notes 2 4 5 44
De 5.000.000 € a 9.999.999,99 €		1 000,00		IVA 23%	Notas 3, 4, 5, 11
Apartir 10.000.000 €	0,0165%			IVA 23%	
3. Vistorias (cada)					
De 0,00 € a 999.999,99		100,00		IVA 23%	
De 1.000.000 € a 4.999.999,99 €		200,00		IVA 23%	Nota 3
De 5.000.000 € a 9.999.999,99 €		400,00		IVA 23%	
Apartir 10.000.000 €	0,0075%			IVA 23%	
<ol> <li>Comissão de Dispensa de Registos Provisórios</li> </ol>		100,00		IS 4%	
4. Comissão de Conversão/Efectivação de Registos		80,00		IVA 23%	
	Comissões d	urante a vigência	do contrat	0	
5. Falta de elementos contabilísticos		200,00 trimestral		IVA 23%	Nota 8
6. Declaração de dívida para efeitos judiciais, outros ou encargos de dívida		50,00		IVA 23%	
7. Comissões de processamento/prestação		3,00 Mensal	36,00	IS 4%	Nota 10
8. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,00%			IS 4%	Nota 12
	Comiss	ões no final do co	ontrato		
9. Comissão de emissão de distrate de hipoteca		82,64		IVA 23%	Nota 9

Aos créditos com garantia hipotecária acrescem comissões:

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3 OUTROS CRÉDITOS - Créditos com Garantia

### 10.3. Outros créditos (cont.)

Nota 1	Comissão devida pelo Cliente à data de aprovação do empréstimo, podendo ser cobrada na data do contrato.

Não aplicável em caso de recusa da operação.

No caso de processo com empréstimo para habitação/espaços comerciais e empréstimos multifinalidades em simultâneo apenas é devida uma comissão.

Esta comissão de recuperação de valores em dívida, é cobrada uma vez, por cada prestação vencida e não paga. Em caso Nota 2

de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual

Nota 3 Comissão percentual aplica-se sobre o valor do efeito.

Nota 4 Comissão percentual aplica-se sobre o montante financiando.

Comissão percentual aplica-se o valor da avaliação. Nota 5

Nota 6 Comissão percentual aplica-se sobre o montante reembolsado antecipadademente.

Nota 7 Comissão cobrada caso o serviço seja prestado independetemente da concessão de crédito.

Comissão por ausência de elementos contabilisticos aos Clientes qua a partir de 30 de Setembro do ano n não apresentem Nota 8

elementos contabilisticos do ano n-1.

Nota 9 O Cliente suporta as despesas cobradas pelo Notário.

Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação. Nota 10

Exemplo: se a prestação for trimestral, serão cobrados 9,00 €.

Inicial ou outras que sejam solicitadas. A avaliação tem a validade de um ano. Nota 11

Prazo de pré aviso, conforme previsto no contrato, caso não esteja previsto no contrato as amortizações devem ser Nota 12

solicitadas com uma antecedência mínima de 7 dias úteis



# 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

### 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Bal	cão		na de ques	Inte	rnet	ΑT	ГМ	
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Outras condições
2. Cheque não Cruzado									
1.1. À ordem (com data de validad	le)								
Nº de módulos: 25	5,00								Nota 1
Nº de módulos: 99 com duplicado	30,00								Nota 1
Acresce Imposto	IS 4% so	bre com	issão e ir	nposto d	e selo po	r cada cl	neque de	0,05%	
3. Outros tipos de cheques									
3.1. Cheque bancário	7,00								
3.2. Cheque visado	30,00	-							
Acresce Imposto	Acresce IVA à taxa legal de 23%.								

Nota 1 Na abertura de conta o Banco oferece um modulo de 10 cheques. Não dispensa o pagamento do imposto de selo de 0,05 € por cada cheque emitido.

### 12.2. Outros serviços com cheques

	Com	issões	Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Utilizadores de risco				
1. Devolução de cheques sobre BANCO EFISA				
a cobrar ao sacador		28,00	IVA 23%	Nota 1
2. Notificação para regularização de cheque		10,00	IS 4%	
3. Regularização de Cheque		35,00	IVA 23%	Nota 2
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		15,00	IVA 23%	Nota 3
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		100,00	IVA 23%	Nota 4
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque		100,00	IVA 23%	
Outras operações sobre cheques				
2. Cheque pago por imperativo legal		25,00	IS 4%	
4. Bloqueio/Cancelamento de cheque		3,00 (por cheque)	IVA 23%	Notas 5, 14
5. Reapresentação de cheque		10,00	IVA 23%	
6. Fotocópia de cheque		5,00	IVA 23%	Nota 6
7. Envio por carta registada		7,00	IVA 23%	
Gestão de Cheques Pré-Datados				
1. Gestão/Entrega de cheques		1,25 (por cheque)	IVA 23%	
2. Alteração da data de apresentação		1,75 (por cheque)	IVA 23%	
3. Pedido de retirada de cheques		1,75 (por cheque)	IVA 23%	



# 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

**ÍNDICE** 

# 12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Com	Comissões		Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
4. Cheques devolvidos				<u>'</u>
a cobrar ao sacador		28,00	IVA 23%	Nota 1
Negociação de Cheques emitidos no estrangeiro				
1. Por crédito em conta - salvo boa cobrança				Notas 7,8,9
Cheques em Euros	0,15%	10,00 / 90,00	IS 4%	Nota 10
Cheques em moeda estrangeira	0,15%	10,00 / 90,00	IS 4%	Nota 11
2. Por caixa (por operação)	1,00%	25,00 /	IS 4%	
3. Regime de cobrança (por cheque)				Nota 13
≤ 2.500,00 €		12,50	IS 4%	
> 2.500,00 €		25,00	IS 4%	
4. Devoluções (por cheque)				
Crédito em conta		15,00	IS 4%	
Por caixa		15,00	IS 4%	
Regime de cobrança		15,00	IS 4%	
5. Traveller's Cheques da American Express	2,00%		IS 4%	
Venda de Cheques emitidos sobre o estrangeiro		<u> </u>		
1. Cheques Bancários				
1.1 Emissão (por cheque)				
Por débito em conta		10,00	IS 4%	Nota 12
Por caixa		15,00	IS 4%	Nota 12
1.2 Anulação (por cheque)		15,00	IS 4%	
1.3 Stop Payment (por cheque)		20,00	IS 4%	
Outras Despesas associadas				
As Despesas dos Correspondentes, de selagem e as despesa	as com telecomunicações	s ficam a cargo do C	Cliente.	

Nota 1	Devolução de cheques por falta ou insuficiência de provisão.
Nota 2	Por cada cheque a regularizar no pedido de remoção da "Lista de Utilizadores de Risco".
Nota 3	Por Entidade Notificada.
Nota 4	Preçário a aplicar quer o pedido tenha sido feito junto do BANCO EFISA ou junto do Banco de Portugal.
Nota 5	Devolução de cheque pelos seguintes motivos: não compensável, falta de requisito principal, saque irregular, endosso irregular, cheque revogado - por justa causa, cheque revogado - apresentação fora do prazo, cheque apresentado fora do prazo, conta bloqueada, conta suspensa, conta encerrada, falta ou insuficiência de provisão, número de conta inexistente, número de cheque inexistente, cheque viciado.
Nota 6	Revogação de cheque por apresentação fora do prazo ou revogação por justa causa: furto, roubo, extravio, coacção moral, incapacidade acidental, falta ou vício na formação da vontade.
Nota 7	Preçário a aplicar independentemente da entidade sacada.
Nota 8	Por cheque, ou conjunto de cheques sacados sobre o mesmo emissor e emitidos na mesma moeda.
Nota 9	As situações para as quais não existem acordos de "Cash-Letter" só podem ser tomadas em regime de cobrança.
Nota 10	Os cheques emitidos em moeda diferente da do País sacado só podem ser tomados em regime de cobrança.
Nota 11	A data-valor aplicada na compra de cheques sobre a Alemanha, França, Espanha, Itália e Bélgica é de 8 dias úteis, na compra de cheques sobre os restantes países da União Europeia a data-valor aplicada é de 10 dias úteis.
Nota 12	Apenas é possível comprar cheques sobre os EUA, Canadá, Reino Unido, Suíça e Dinamarca. A data-valor aplicada é de 8 dias úteis.
Nota 13	A data-valor aplicada é de D+2 dias úteis, em que "D" corresponde ao dia da recepção do aviso de crédito do Banco estrangeiro.
Nota 14	Valor maximo a cobrar será de € 30,00.

# 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

<u>ÍNDICE</u>

### 13.1. Ordens de transferência

		Canal de recepção da ordem de Transferência					
				fone			
	Escalões	Balcão	C/ operador	S/ Operador	Internet	ATM	Outras condições
1. Transferências Internas		<u>'</u>				<u>'</u>	
1.1.Transferência a crédito Intrabancária							
- com o mesmo ordenante e beneficiár	io						
Ordem Pontual/Permanente Intrabancária							
Múltiplas							
- com ordenante e beneficiário distinto	S						
Ordem Pontual/Permanente Intrabancária		0,30					
Múltiplas (inserção manual)		0,30					Por registo
Múltiplas (disquete/file transfer)		0,30					Por registo
Múltiplas (através de listagem)		1,00					Por registo; Nota 1
1.2. Transferência a Crédito SEPA+	L	,					
- Normais (com indicação de NIB)							
Ordem Pontual / Permanente SEPA+		3,25					Crédito em d+1;
Múltiplas (inserção manual)							Por registo
Múltiplas (disquete/file transfer)		0,75					Por registo
Múltiplas (através de listagem)		1,00					Por registo; Nota 1
Transferência com Crédito em D		30,00					Nota 3
Acresce Imposto	IS 4% sobre as o	comissões	s cobrada	is.		1	
2. Transferências Transfronteiras / Intern	acionais						
2.1. Transferência a Crédito SEPA+							
Recebidas							
Com indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT							
Sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		15,00					
Emitidas	L					1	
Com indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		3,25					Notas 4, 5, 6, 7
Sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		3,25					Notas 4,5,7
2.2. Transferencia com Crédito em D		-,					7-7
Recebidas							
Com indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT							
Sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		15,00					
Emitidas		.0,00					
Com indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		30,00					Nota 2
Sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		45,00					1 10 10 1
Acresce Imposto	IS 4% sobre as c						
3. Transferências Transfronteiras / Intern							
3.1. Transferência a Crédito Não SEPA+	asionals (cont.)						
Recebidas							
Com indicação NIB e IBAN		7,50					
Sem indicação NIB e IBAN		15,00					Nota 5
Pagamento por caixa (por ordem)		15,00					110.00
Para OIC		0,05%					Mín: 15,00; Máx: 125,00; Nota 9
Via Correios Suiços (por ordem)		5,00					10,00, Max. 120,00, Nota 9
Emitidas		3,00					
Com indicação NIB e IBAN		0,25%	0,25%				Mín: 15,00; Máx: 50,00; Nota 8
Sem indicação NIB e IBAN		0,25%	0,25%				Mín: 30,00; Máx: 75,00; Nota 8
3.2. Transferencia com Crédito em D		0,5070	0,3070				17. 17. 10.,00, IVIAN. 13,00, INOIA 0
Recebidas							
Com indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT							
Sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT							
COM Maloação de IDAM 6/00 DIO/OWIFT		15,00					



# 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

INDICE

### 13.1. Ordens de transferência (cont.)

		Canal de recepção da ordem de Transferência						
				Telefone				
	Escalões	Balcão	C/ operador	S/ Operador	Internet	ATM	Outras condições	
Emitidas								
Com indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		30,00					Notas 2,3,7	
Sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT		45,00	-				Notas 2,3,7	
Acresce Imposto	IS 4% sobre as c	omissões	s cobrada	as.				
4. Ordens de Transferência em moeda es	strangeira (excep	to Coroa	sueca e	Leu ron	neno)			
Emitidas								
- Com indicação de NIB e IBAN	0,25%	15	5,00 / 50,	00			IS 4%	Notas 2,7
- Sem indicação de NIB e IBAN	0,50%	30	,00 / 75,	00			IS 4%	Notas 2,7
Recebidas								
- Com indicação de NIB e IBAN			7,50				IS 4%	Nota 7
- Sem indicação de NIB e IBAN			15,00				IS 4%	Nota 7
Acresce Imposto	IS 4% sobre as comissões cobradas.							

#### Outras Despesas associadas

Acrescem despesas com telecomunicações.

Consulte o folheto de comissões e despesas - subsecção 13.2 Outros serviços com transferências

#### Legenda

Países abrangidos pelo regulamento n.º 924/2009: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadaloupe, Guiana Francesa, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia), a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega.

Moedas aderentes: Euro, Leus Romenos, Coroas Suecas.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT EFISPTPL / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional PT50 + NIB.

- Nota 1 Preçário exclusivo para Clientes com Protocolo para o efeito.
- Limites máximos diários: Agências: 99.999,99 €. Nota 2
- Nota 3 Desde que solicitado até às 11:00h, Países aderentes à plataforma TARGET: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, Estónia, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Polónia, Portugal e Reino Unido.

- É da responsabilidade do Cliente comunicar os dados correctos do IBAN do beneficiário, assim como o BIC, endereço SWIFT Nota 4 do Banco do beneficiário.
- A ausência ou indicação de IBAN ou BIC/SWIFT incorrectos implica a cobrança de comissão adicional de acordo com o Nota 5 preçário em vigor. Consulte o folheto de comissões e despesas - subsecção 13.2 Outros serviços com transferências
- O IBAN incorrecto poderá originar um débito por parte do Banco de destino da transferência. Nota 6
- Nota 7 A única opção aceite para o regime de despesas destas transferências é (SHA) despesas partilhadas.
- Nota 8 Comissão percentual sobre o montante da transferência.
- Nota 9 Instrução do ordenador ou a pedido do Banco.



# 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

**ÍNDICE** 

### 13.2. Outros serviços com transferências

	Comi	ssões	A	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
Outros Serviços com Transferências				
1. TARGET Devolvida		45,00	IS 4%	
2. Despesas Domésticas Domiciliadas				
3. Ordens de Pagamento Emitidas: anulação		15,00	IS 4%	
4. Ordens de Pagamento Recebidas: anulação		15,00	IS 4%	
5. Devolução de transferências (emitidas)		10,00	IS 4%	Notas 1,2
6. IBAN ou BIC/SWIFT incorrecto		15,00	IS 4%	
7. Despesas de telecomunicações		15,00	IVA 23%	Nota 3
8. Cópia de mensagem SWIFT		15,00	IVA 23%	

Nota 1 Alteração, devolução e esclarecimento a pedido do Cliente (por pedido).

Nota 2 Por iniciativa do Banco Beneficiário.

As transferências internacionais (espaço SEPA) estão isentas. Países do espaço SEPA: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadaloupe, Guiana Francesa, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia), a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, Croácia, Monáco, Suíca.



# 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

**ÍNDICE** 

# 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
1. Compra de notas estrangeiras				
Por débito em conta		3,00	IS 4%	
Por caixa		7,50	IS 4%	
2. Venda de notas estrangeiras				
Por crédito da conta		3,00	IS 4%	
Por caixa		7,50	IS 4%	

## 15.2. Garantias prestadas

		Com	issões	Acresce	Outras
		Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
1. Garantias e Fianças					
1.1. Processamento Garantias 1st Dem	and e s/ validade				
Prémio de Garantia Prestada (comissã	0)	6,25%	30,00 /	IS 3%	Trimestralmente
1.2. Processamento de outras Garantia	s e Fianças				
Prémio de Garantia Prestada (comissã	0)	6,25%	30,00 /	IS 3%	Trimestralmente
1.3. Emissão de Garantias					
Expediente			28,50	IVA 23%	
1.4. Alterações às instruções iniciais d	e Garantias				
Alteração (inclui cancelamento/cancela	mento antecipado)		25,00	IVA 23%	
2. Avales		+			<u> </u>
Processamento de Avales		6,75%	30,00 /	IS 3%	Trimestralmente
3. Declaração de Capacidade Financeira					
Emissão de Declaração/"Letter of Underta	aking"		100,00	IVA 23%	
Acresce Imposto	- Garantia de prazo in	ferior a um ano: 0,	04% por cada mês	ou fracção;	
	- Garantia de prazo igual ou superior a um ano: 0,50%;				
	- Garantias sempre se	em prazo ou de pra	nzo igual ou superio	r a cinco anos:	0,60%.

## 15.3. Outros serviços

	Comissões		A	Outres
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
1. Telecomunicações, Declarações e Outros Serviços				
1.1. Telecomunicações				
Telefonemas		2,50	IVA 23%	
Fax nacional (em operações de estrangeiro)		5,00	IVA 23%	
Fax internacional (em operações de estrangeiro)		10,00	IVA 23%	
SWIFT (por SWIFT)		15,00	IVA 23%	
Cópia da mensagem Swift a pedido do Cliente		5,00	IVA 23%	
Serviço de Courier		2,50	IVA 23%	Nota 1
1.2. Declarações				<u>.</u>
Declarações para reembolso de IVA		75,00	IVA 23%	
Outras declarações		25,00	IVA 23%	Nota 2
1.3. Outros Serviços				·
Abonação de Assinaturas		2,00	IVA 23%	
Comunicação elementos Identificação Conta		25,00	IVA 23%	Nota 3
Envio de fax		2,00	IVA 23%	
Liquidação de Impostos		5,00	IS 4%	
Fotocópia de Documentos		5,00	IVA 23%	
Operações com seguro de crédito à exportação		75,00	IS 4%	
2. Informação aos Auditores				
Na Agência		75,00	IVA 23%	
3. Emissão de Cartas Assembleias Gerais				
Emissão de Cartas Assembleias Gerais		10,00	IVA 23%	





# 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

**ÍNDICE** 

Nota 1	A esta comissão acresce o custo do serviço.
Nota 2	Entendem-se por Outras Declarações todas as de âmbito genérico como, por exemplo declaração de responsabilidades, de

incumprimento, de titularidade ou quaisquer outras que sejam solicitadas pelo cliente.

Nota 3 Na qualidade de banco de destino por cada comunicação às entidades credoras e ordenantes, em substituição do Cliente, dos elementos identificativos da nova conta bancária.

**ÍNDICE** 

#### 16.1. Remessas documentárias

		Cor	Comissões		Outras		
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Acresce Imposto	condições		
Remessas de Importação							
Despesas de Expediente			15	IVA 23%	1		
Contra Pagamento		0,25%	50,00 / 250,00	IS 4%	Notas 1, 3		
Contra Aceite e Devolução		0,25%	50,00 / 250,00	IS 4%	Notas 1, 3		
Contra Aceite e Pagamento		0,25%	50,00 / 250,00	IS 4%	Notas 1, 3		
Franco Pagamento		0,25%	50,00 / 250,00	IS 4%	Notas 1, 3		
Prorrogação, Alteração			15,00	IVA 23%	Notas 1, 3		
alta de pagamento/manutençã	0						
por mês ou fracção			15,00	IVA 23%	Notas 1, 6		
Protesto			75,00	IVA 23%	Notas 1, 4		
Cheques em ME ou MN s/ conta	as abertas nos n/ livros						
≤ 2.500,00 €			12,50	IS 4%	Notas 1, 3, 7		
> 2.500,00 €			25,00	IS 4%	Notas 1, 3, 7		
Aviso de situação - Tracer				IVA 23%	Notas 1, 3, 5		
Remessas de Exportação							
Cobrança			15,00	IVA 23%	Nota 2		
Expediente		0,25%	50,00 / 225,00	IS 4%	Notas 2, 3, 6		
Prorrogação, Devolução, Anula	ção, Franco Pagamento		20,00	IS 4%	Notas 2, 3		
alta de aceite ou pagamento/m	nanutenção						
por mês ou fracção			12,50	IVA 23%	Notas 2, 3, 6		
Acresce Imposto	Imposto do Selo pela utilização de crédito, sobre o respectivo valor, em função do prazo:  - Crédito de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fracção;  - Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 0,50%;  - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%.  Crédito de prazo indeterminado, sobre o respectivo valor, sobre a média mensal obtida						
	através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0.07%.						

- **Nota 1** As despesas dos Correspondentes, de selagem e as despesas de telecomunicações poderão ser a cargo do Cliente.
- Nota 2 As despesas dos Correspondentes, de selagem e as despesas de telecomunicações ficam a cargo do Cliente.
- Nota 3 Telecomunicações, Declarações e Outros Serviços: Consulte o Folheto de Comissões
  - e Despesas Subsecção 15.3. Outros Serviços.
- Nota 4 Além das despesas de processamento, o custo efectivo do protesto fica a cargo do Cliente.
- Nota 5 A comissão da cobrança é devida nas remessas em regime de cobrança ou adiantamento com ou sem envio de documentos para o estrangeiro.
- **Nota 6** 30 dias após 1ª apresentação ou vencimento.
- Nota 7 Por cheque.

### 16.2. Créditos documentários

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Créditos documentários de importação				
1. Pré-Aviso		50,00	IVA 23%	Nota 1
2. Abertura				"
1º Trimestre ou fracção	0,80%	100,00 /	IS 4%	Notas 1, 2, 3
Meses ou fracções seguintes	0,25%	25,00 /	IS 4%	Notas 1, 2, 3
Expediente		15,00	IVA 23%	Nota 1
3. Prorrogação - por mês ou fracção	0,25%	25,00 /	IS 4%	Notas 1, 3, 4
Expediente		15,00	IVA 23%	Nota 1



**ÍNDICE** 

### 16.2. Créditos documentários (cont.)

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Créditos documentários de importação (cont.)				
4. Aumento de valor				
1º Trimestre ou fracção	0,80%	100,00 /	IS 4%	Notas 1, 3, 5
Meses ou fracções seguintes	0,25%	25,00 /	IS 4%	Notas 1, 3
Expediente		15,00	IVA 23%	Nota 1
5. Alteração sem envolver prorrogação ou aumento		40,00	IVA 23%	Notas 1, 3
6. Documentos com Divergência		75,00	IVA 23%	Notas 1, 3
7. Pagamento	0,10%	75,00 / 250,00	IS 4%	Notas 1, 3
Expediente		15,00	IVA 23%	Nota 1
8. Aceite ou diferimento do prazo		,		
Por mês ou fracção	0,25%	75,00 /	IS 4%	Notas 1, 6
Expediente		15,00	IVA 23%	Nota 1
9. Cancelamento ou caducidade		40,00	IVA 23%	Notas 1, 3
Créditos documentários de exportação		10,00	117.12070	. 10140 1, 0
1. Pré-Aviso		37,50	IVA 23%	Notas 1, 7
2. Notificação e/ou entrega		37,50	IVA 23%	Notas 1, 7
3. Confirmação		37,30	TVA 2370	110tas 1, 3, 1
Por trimestre ou fracção	0,20%	75,00 /	IS 4%	Notas 1, 2, 3, 7
Expediente	0,2076	20,00	IVA 23%	Notas 1, 2, 3, 7
4. Domiciliação (créditos não confirmados)		20,00	TVA 2570	Notas 1, 1
Por trimestre ou fracção	0,20%	75,00 /	IS 4%	Notas 1, 2, 3, 7
Expediente	0,2076	20,00	IVA 23%	Notas 1, 2, 3, 7
5. Alteração (sem aumento do valor)		25,00	IVA 23%	Notas 1, 7
5. Aumento de valor em créditos notificados		37,50	IVA 23%	Notas 1, 7
7. Aumento de valor em créditos notificados		37,30	TVA 2570	Notas 1, 1
Por trimestre ou fracção	0,20%	75,00 /	IS 4%	Notas 1, 3, 5, 7
Expediente	0,2070	20,00	IVA 23%	Notas 1, 7
B. Prorrogação		20,00	TVA 2570	140143 1, 1
Por trimestre ou fracção - créditos confirmados/domiciliados	0,20%	75,00 /	IS 4%	Notas 1, 3, 4, 7
Expediente - créditos confirmados/domiciliados	0,2070	20,00	IVA 23%	Notas 1, 7
Expediente - créditos notificados		25,00	IVA 23%	Notas 1, 7
2. Transferência	0,25%	150,00 /	IS 4%	Notas 1, 3, 7, 8
Expediente		20,00	IVA 23%	Notas 1, 7
10. Negociação		20,00	17772070	110100 1, 1
Com recurso, à vista ou a prazo	0,25%	75,00 / 200,00	IS 4%	Notas 1, 3, 7
Expediente		20,00	IVA 23%	Notas 1, 7
11. Documentos com divergência		75,00	IVA 23%	Notas 1, 3, 7
12. Pagamento	1	- 1		-, -, -
Negociação sem recurso	0,20%	75,00 /	IS 4%	Notas 1, 3, 7
Expediente		20,00	IVA 23%	Notas 1, 7
13. Aceite ou pagamento diferido (crédito a prazo confirmado ou	domiciliado)	- 1		1 -, -
Por mês ou fracção	0,20%	75,00 /	IS 4%	Notas 1, 3, 7
	0,2070			Notas 1, 7
		20.00	IVA 2.3%	INULAS I. I
Expediente		20,00 125.00	IVA 23% IVA 23%	
		20,00 125,00 45,00	IVA 23% IVA 23% IVA 23%	Notas 1, 7 Notas 1, 3, 7 Notas 1, 3, 7

**Nota 1** As despesas dos correspondentes são a cargo do Cliente, se estipulado nas condições do crédito, ou se recusadas pelo beneficiário, de acordo com as Regras e Usos Uniformes relativas aos Créditos Documentários.

A taxa de juro a praticar é acordada com o Cliente, sendo aplicada ao período de financiamento, desde a data de pagamento aos correspondentes até à data-valor da liquidação pelo Cliente.

Nota 2 A comissão será calculada sobre o montante máximo utilizável ao abrigo do crédito documentário, i.e., o seu montante acrescido de eventual percentagem prevista no crédito.



**ÍNDICE** 

### 16.2. Créditos documentários (cont.)

Nota 3 Telecomunicações, Declarações e Outros Serviços: Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 15.3.

<u>Outros Serviços</u>.

Nota 4 A comissão deverá incidir sobre a parte não utilizada, i.e., o saldo em aberto, acrescido de eventual percentagem prevista no crédito. Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada a comissão, deverá ser considerada como uma

alteração.

Nota 5 A comissão será calculada sobre o montante de aumento acrescido de eventual percentagem prevista no crédito.

Nota 6 Desde a data limite da última comissão até ao vencimento.

Nota 7 A comissão poderá ser aumentada em função do risco do país e do Banco emissor da Carta de Crédito.

Nota 8 A comissão será calculada sobre o montante transferido ao abrigo do crédito documentário, i.e., o seu montante acrescido de

eventual percentagem prevista no crédito.

#### 16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Λ - ν	Outres
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
1. Garantias				
1.1. Garantia Prestada				
1.1.1. Prémio cobrado por tranche trimestral ou fracção	6,25%	150,00 /	IS 3%	Notas 1, 2
1.1.2. Prémio cobrado por tranche mensal ou fracção	6,25%	150,00 /	IS 3%	Notas 1, 2
1.1.3. Despesas de processamento		25,00	IVA 23%	
1.2. Aumento do valor com validade estipulada				
1.2.1. Despesas de Processamento		25,00	IVA 23%	Nota 1
1.3. Prorrogação com validade estipulada	•			•
1.3.1. Despesas de processamento		25,00	IVA 23%	Nota 1
1.4. Operações sem validade estipulada				-
1.4.1. Despesas de processamento		25,00	IVA 23%	Nota 1
1.5. Alteração sem aumento de valor e/ou sem prorrogação		50,00	IVA 23%	Nota 1
1.6. Cancelamento		50,00	IVA 23%	Nota 1
1.7. Execução	1,00%	75,00 / 200,00	IS 4%	Nota 1
1.8. Garantias de terceiros		100,00	IVA 23%	
1.9. Aviso		50,00	IVA 23%	
2. Avales				
2.1. Processamento de avales				
2.1.1. Cobrança por tranche trimestral ou fracção	6,75%	150,00 /	IS 3%	Notas 1, 2
2.1.2. Cobrança por tranche mensal ou fracção	6,75%	150,00 /	IS 3%	Notas 1, 2
2.1.2. Despesas de Processamento		25,00	IVA 23%	
2.1. Execução	1%	75,00 / 200,00	IVA 23%	Nota 1
Acresce Imposto				
Operações passiveis de cobrança de imposto de Selo Verba 10 da To	GIS.			

Nota 1 Telecomunicações, Declarações e Outros Serviços:

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 15.3. Outros Serviços.

Nota 2 Valor anual cobrado por tranche.



**ÍNDICE** 

## 16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro

		Comissões		A ======	Outres	
		Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições	
Financiamentos à importação e ex	portação					
1. Abertura						
Intervenção "Flat"		3,88%	250,00 /	IS 4%	Nota 1	
Garantia ou Risco						
- Até 180 dias		2,00%	100,00 /	IS 4%	Nota 2	
- De 181 a 360 dias		3,00%	100,00 /	IS 4%	Nota 2	
- Superior a 360 dias		3,00%	250,00 /	IS 4%	Nota 2	
Despesas de expediente			125,00	IVA 23%		
2. Prorrogação		-	<del></del> -		•	
Intervenção "Flat"		3,88%	250,00 /	IS 4%	Nota 1	
Garantia ou Risco						
- Até 180 dias		2,00%	100,00 /	IS 4%	Notas 2, 3	
- De 181 a 360 dias		3,00%	100,00 /	IS 4%	Notas 2, 3	
- Superior a 360 dias		3,00%	250,00 /	IS 4%	Notas 2, 3	
Despesas de expediente			100,00	IVA 23%		
3. Liquidação						
Despesas de expediente			20,00	IVA 23%		
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre a	Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, sobre o respectivo valor, em função do prazo:				
	- Crédito de prazo inferio	- Crédito de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fracção;				
	- Crédito de prazo igual o	- Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 0,50%;				
	- Crédito de prazo igual o	ou superior a cinco	anos: 0,60%.			

Nota 1 Comissão aplicável ao montante total do financiamento, a cobrar no início do mesmo.

Nota 2 Comissão aplicável aos montantes do capital e juros em dívida, em cada período, a cobrar no início dos mesmos.

**Nota 3** A comissão de garantia será reajustada em função do período total da operação.